

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 114/2023/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 114/2023/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE HOTEL/CLÍNICA/HOTEL, PARA PACIENTES E/OU ACOMPANHANTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRATAMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS NA CIDADE DE CURITIBA E/OU CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023/PMEAI, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, OU SEJA, ATÉ A DATA DE 23 DE MAIO DE 2027, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR IGUAL PERÍODO, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93, EM RAZÃO DA NECESSIDADE E INTERESSE NA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. FICA SUBSTITUÍDO O ÍNDICE DE CORREÇÃO IGP-M PELO IPCA/IBGE, BEM COMO REAJUSTADO O VALOR DO CONTRATO Nº 114/2023/PMEAI, FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2026, COM BASE NO IPCA/IBGE ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, NO PERCENTUAL DE 4,39%, PASSANDO A DIÁRIA DE R\$ 110,67 (CENTO E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), PARA R\$ 115,52 (CENTO E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), A PARTIR DO DIA 24 DE MAIO DE 2026. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLAUSULA TERCEIRA E SEXTA DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 24 DE MAIO DE 2023, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA EMPRESA, ACEITE DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.
ASSINATURA: 20/05/2026.

Cod465397